

Boletim 46 - agosto de 1993

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO - ANISTIADO - APOSENTADORIA EXCEPCIONAL

EMENTA:

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA EXCEPCIONAL DE ANISTIADO. NULIDADE PROCESSUAL.

- A aposentadoria de anistiado, mesmo empregado de pessoa jurídica de direito privado, constitui encargo da União, como reparação ao ato de punição política.
- Ação proposta exclusivamente em face do INSS.
- Nulidade por falta de citação e conseqüente oportunidade de defesa da União, como litisconsorte necessária.
- Voto vencido que desprezava a nulidade, por tratar-se de processo retardado, em que a sentença, embora proferida em junho de 1991, somente foi remetida ao juízo recursal em março de 1993.

Apelação Cível nº 23.950 - PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 03 de junho de 1993, por maioria)

ADMINISTRATIVO - CREFITO - FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CREFITO - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. CLÍNICA MÉDICA. NÃO SUJEIÇÃO.

- Empresas que não exercem atribuições profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, como atividades-fins.
- Submissão, no caso, à fiscalização e registro no Conselho Regional de Medicina.
- Provimento do recurso. Concessão da segurança.

Apelação em Mandado de Segurança nº 24.964 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 03 de junho de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - UNIVERSIDADE - CARGOS DE DIREÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO. UNIVERSIDADE.

- Não se encontram os apelantes amparados pelo direito líquido e certo exigido pela norma mandamental, em seu art. 1º, Lei 1.533/51, uma vez que suas pretensões se localizam dentro do poder discricionário da Administração Pública, que pode estipular da sua oportunidade e conveniência como lhe aprouver.
- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 22.507 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - EX - COMBATENTE - APOSENTADORIA - PROMOÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA DE EX-COMBATENTE. PROMOÇÃO AO POSTO IMEDIATO.

- Não pode o Judiciário conceder aumento de vencimentos, ou de proventos, suprimindo omissão do legislador.
- Se a lei manda promover ao cargo imediatamente superior, não está dando direito a progressão horizontal. Inexistindo, no quadro da entidade, cargo superior, o servidor ex-combatente não tem direito a vantagens equivalentes, em referências.
- Apelação e remessa providas.

Apelação Cível nº 21.412 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de abril de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - OCUPAÇÃO DE MAIS DE UMA VAGA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA. OCUPAÇÃO SIMULTÂNEA DE MAIS DE UMA VAGA. ILEGALIDADE DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 837/90.

- Fere o princípio da legalidade previsto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Portaria nº 837/90.

- Inexistência de amparo legal.

- Manutenção da sentença monocrática.

- Remessa Ex Officio improvida.

Remessa "Ex Officio" nº 24.606 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 27 de abril de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MS - LIBERAÇÃO DE RECURSOS APROVADOS PELA SUDENE

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA.

- Pedido de concessão do writ para obtenção de ordem liberatória de recursos aprovados pela SUDENE, dispensada a obrigatoriedade de apresentação da certidão do Ministério do Trabalho de que a impetrante se encontra em dia com as obrigações trabalhistas.

- Segurança concedida nos termos do pedido, embora por fundamentos diversos dos expendidos pela impetrante.

- Exigência, ademais, que restou eliminada com a edição da Resolução nº 10.170/SUDENE.

- Apelação da qual não se toma conhecimento à míngua de interesse.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.105 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de março de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES INATIVOS - ETEFPB - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ABONO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDORES INATIVOS DA ETEFPB. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ABONO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.333/85.

- Ausência de ofensa a princípios constitucionais.

- Absorção decorrente da implantação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596/87.

- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.402 - PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de março de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

EMENTA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS. INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

MUDANÇA DE ENDEREÇO. E.C.T.

- Não tem direito a autora, participante de procedimento licitatório, a pleitear indenização por perdas e danos junto à E.C.T., sob a alegação de que foi prejudicada por não receber correspondência que lhe foi endereçada, por culpa daquela empresa, quando não informou ao órgão licitante sua mudança de endereço.

- Ademais, do fato de não ter participado, não decorre a presunção de que ganharia se houvesse concorrido.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 27.425 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 01 de julho de 1993, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SUNAB - CONGELAMENTO DE PREÇOS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. CONGELAMENTO DE PREÇOS. SUNAB. LEI DELEGADA Nº 4/62. LEI 7.730/89.

- A intervenção no domínio econômico para evitar controle dos mercados, eliminar a concorrência desleal e o aumento arbitrário de lucros cabe à União Federal (art. 173, § 4º, da CF).

- Praticados preços superiores aos permitidos, reforma-se a sentença apelada.

Apelação Cível nº 7.664 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena  
(Julgado em 16 de junho de 1993, à unanimidade)  
ADMINISTRATIVO - UNIVERSIDADE - NEGAÇÃO DE MATRÍCULA  
EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. UNIVERSIDADE. NEGAÇÃO DE MATRÍCULA. ALEGAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR. PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL NÃO ASSEGURADOS.  
- Aplicar sanção sem a necessária apuração em competente procedimento administrativo, mostra-se atitude abusiva e arbitrária.  
- Evidencia-se a não obediência, pela impetrada, aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal, consubstanciados no art. 5º e incisos, da nossa Constituição Federal.  
- Preliminar rejeitada.

Remessa "Ex Officio" em MS nº 2.982 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena  
(Julgado em 15 de abril de 1993, à unanimidade)  
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL  
CIVIL - FIANÇA - FALÊNCIA DO DEVEDOR PRINCIPAL  
EMENTA:

CIVIL. FIANÇA. FALÊNCIA DO DEVEDOR PRINCIPAL. RESPONSABILIDADE DOS FIADORES ATÉ O MOMENTO DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. APELO IMPROVIDO.  
- O fiador pode opor ao credor as exceções que lhe forem pessoais e as extintivas da obrigação que competem ao devedor principal, se não provierem simplesmente de incapacidade pessoal, salvo o caso do art. 1.259 (Código Civil Brasileiro, art. 1.502).  
- Uma vez decretada a falência do devedor principal, os fiadores co-obrigados respondem pelo montante devido até o momento daquela decretação, nas mesmas condições do falido afiançado.

Apelação Cível nº 21.424 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz  
(Julgado em 22 de junho de 1993, à unanimidade)  
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL  
CONSTITUCIONAL - SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL - APOSENTADORIA  
EMENTA:

CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA. SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, SOB REGIME CELETISTA. BENEFÍCIO DO ART. 40, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO. REGIME JURÍDICO ÚNICO.  
- A Lei nº 8.112/90, que criou o regime jurídico único, extinguiu a distinção entre estatutário e celetista.  
- O § 4º, do art. 40, da Constituição, aplica-se aos servidores públicos, mesmo aposentados, sob regime da CLT, pouco importando se o fato da aposentação ocorreu antes da sua vigência.  
- Vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90. Procedência.

Apelação Cível nº 24.024 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa  
(Julgado em 27 de maio de 1993, à unanimidade)  
CONSTITUCIONAL - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL - DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
EMENTA:

CONSTITUCIONAL. DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL. NÍVEL MÉDIO.  
- A privatividade do exercício profissional da fisioterapia e da terapia ocupacional, para os titulares de curso superior, não impede o funcionamento de cursos de nível médio destinados a formar pessoal habilitado nessas áreas do conhecimento, desde que o título a estes fornecido não confira aos mesmos aquela prerrogativa, mas apenas os habilite ao desempenho de tarefas auxiliares.  
- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 21.893 - AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 18 de março de 1993, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MÉDICOS VETERINÁRIOS E AGRÔNOMOS - ISONOMIA  
EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ISONOMIA. MÉDICOS VETERINÁRIOS E AGRÔNOMOS.

- O Decreto-Lei n° 2.388 não equiparou vencimentos, mas simplesmente a gratificação instituída pelo Decreto-Lei n° 2.365/87.
- A isonomia garantida pelo art. 37 da Constituição não impõe equiparação de vencimentos entre categorias diversas de servidores do mesmo Poder.
- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança n° 21.933 - AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 18 de março de 1993, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - ACESSO AO JUDICIÁRIO - EXAURIMENTO DAS VIAS  
ADMINISTRATIVAS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ACESSO AO JUDICIÁRIO. EXAURIMENTO DAS VIAS  
ADMINISTRATIVAS. INEXIGIBILIDADE. PAGAMENTO ESPONTÂNEO DE TRIBUTO. REPETIÇÃO DE  
INDÉBITO. POSSIBILIDADE. ARTS. 570 E 729 DO RIR/80. NÃO INCIDÊNCIA.

- O acesso ao Judiciário não pode ser condicionado à prévia exaustão das vias administrativas, diante do preceito constitucional contido no art. 5°, XXXV, ainda mais quando a Administração, através da contestação, deixa claro que a autora não obteria êxito na esfera administrativa.
- O pagamento espontâneo do tributo não retira o direito de o contribuinte, verificado o equívoco, pleitear sua restituição, uma vez que o tributo decorre de lei, não prevalecendo a vontade.
- Demonstrada, in casu, a inocorrência de situação sujeita aos arts. 570 e 729 do RIR/80, elidindo-se a presunção de fraude ao fisco.
- Remessa oficial e apelo improvidos.

Apelação Cível n° 28.213 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 05 de agosto de 1993, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO - RENDIMENTOS PRÉ - FIXADOS - APLICAÇÃO DO FATOR DE  
DEFLAÇÃO

EMENTA:

FINANCEIRO. INVESTIMENTO EM CDB E RDB. RENDIMENTOS PRÉ-FIXADOS. APLICAÇÃO DO  
FATOR DE DEFLAÇÃO. ART. 27 DA LEI 8.177/91.

- Constitucional a Lei n° 8.177/91, na qual foi convertida a MP n° 294, que editou normas com a finalidade de obter a estabilização da economia nacional, normas essas de ordem pública e de alcance geral, de modo a implicar a derrogação de cláusulas de contratos em curso, tendo em vista a preservação da comutatividade dos mesmos. Por conseguinte, legítima se afigura a aplicação do fator de deflação previsto no art. 27 da Lei n° 8.177/91, para expurgar a correção monetária pré-fixada, tanto das obrigações quanto dos créditos das partes contratantes, decorrentes de contratos pactuados entre 01.09.90 e 31.01.91.

- Recurso improvido. Sentença confirmada.

Apelação em Mandado de Segurança n° 26.702 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 23 de junho de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - ESTELIONATO - ABOLITIO CRIMINIS

EMENTA:

PENAL. ESTELIONATO. ABOLITIO CRIMINIS. EXACERBAÇÃO DO § 3° DO ART. 171 DO CPB.

- 1 - A falsificação de DARFs referentes a empréstimo compulsório sobre veículos usados, somada ao recolhimento de valores confiados pelos adquirentes, perfaz, inegavelmente, o tipo penal de que cuida o art. 171 do CPB.

2 - Não se constitui em abolitio criminis a declaração de inconstitucionalidade do referido compulsório, atendendo que a inexistência da obrigação tributária não elimina a responsabilidade penal de quem, mediante fraude, houve-se em vantagem ilícita.

3 - A exacerbação de que cuida o § 3º do art. 171 do CPB não se aplica à hipótese - precedentes jurisprudenciais.

4 - Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 385 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1992, à unanimidade)

PENAL - USO DE FALSO - NÃO APLICAÇÃO DE PRIVILÉGIO

EMENTA:

PENAL. USO DE FALSUM. DESCLASSIFICAÇÃO DA DENÚNCIA. CONCURSO MATERIAL COM CRIME DE ESTELIONATO. FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA. PRIVILÉGIO DECORRENTE DO "PEQUENO VALOR".

1 - A despeito de inexistir concursos delictorum entre o crime de uso de falso e o de estelionato, vez que, exaurindo este a perfeição daquele, por ele é absorvido, importa atentar para a impossibilidade, no segundo grau, da mutatio libelli (Súmula 453 do STF).

2 - Tendo sido a falsificação apta à consecução da progressão funcional da ré, não há que falar em falsidade grosseira que autorize concluir-se por crime impossível.

3 - Não cuidando a espécie de crime contra o patrimônio, não há lugar para aplicação do privilégio em razão do "pequeno valor" do prejuízo.

4 - Apelações improvidas.

Apelação Criminal nº 462 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

Relator p/ Acórdão: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 18 de agosto de 1992, à unanimidade)

PENAL - DESCAMINHO - AUSÊNCIA DE DOLO - ABSOLVIÇÃO

EMENTA:

PENAL. DESCAMINHO. MERCADORIAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS. COTA DE ISENÇÃO ULTRAPASSADA. AUSÊNCIA DE DOLO. ABSOLVIÇÃO.

- O tipo subjetivo de descaminho é o dolo, consistente na vontade livre e consciente de iludir no todo ou em parte o pagamento do tributo.

- Se o réu em nenhum momento procurou iludir os encargos tributários incidentes sobre o excesso da cota legal de isenção, descaracteriza-se qualquer conduta dolosa.

- Sentença absolutória que se mantém.

Apelação Criminal nº 619 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de junho de 1993, por maioria)

PENAL - ESTELIONATO - FUNCIONÁRIA DA UFPE

EMENTA:

PENAL. ESTELIONATO. FUNCIONÁRIA DA UFPE. USO DE DOCUMENTO FALSO PARA OBTENÇÃO DE ASCENSÃO FUNCIONAL.

- Para a configuração do crime de estelionato, além do induzimento ou manutenção da vítima em erro, mediante meio fraudulento, exige-se a efetiva obtenção de vantagem patrimonial ilícita pelo agente.

- Se a denunciada fazia jus à ascensão, por exercer funções inerentes ao cargo ao qual ascendeu, desaparece a ilicitude da vantagem.

- Descaracterizado o estelionato, também não se poderia falar em condenação pelo crime de uso de documento falso, entendido como delito meio e absorvido pelo crime principal, conforme a melhor doutrina.

- Sentença absolutória mantida.

Apelação Criminal nº 673 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 13 de maio de 1993, à unanimidade)  
PENAL E PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO - ISENÇÃO DA PENA

EMENTA:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. DESCONHECIMENTO DA ILICITUDE. HOMEM SIMPLES E SEM INSTRUÇÃO. ISENÇÃO DA PENA DE DESCAMINHO. ART. 21 DO CPB.

- Sendo o réu homem simples e sem qualquer instrução, e desconhecendo a ilicitude do fato, é o caso de isenção da pena de descaminho, nos termos do art. 21 do CPB.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação Criminal nº 612 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

Relator p/ Acórdão: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de abril de 1993, por maioria)

PENAL - DESACATO - SUJEITO PASSIVO

EMENTA:

PENAL. DESACATO. ALUNO DE UNIVERSIDADE FEDERAL QUE AMEAÇA E OFENDE PROFESSORES.

- Caracterização do delito de desacato, que tem como sujeito passivo o servidor público, que, no novo sistema constitucional, está submetido a regime único, tanto na administração direta quanto nas autarquias e fundações.

- Prova suficiente para a condenação.

Apelação Criminal nº 718 - RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 22 de junho de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - EX - COMBATENTE - APOSENTADORIA - EQUIPARAÇÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. EX-COMBATENTE. SERVIDOR AUTÁRQUICO ESTADUAL APOSENTADO.

ENCAMPAÇÃO DA AUTARQUIA POR EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. EQUIPARAÇÃO DE BENEFÍCIO AOS VENCIMENTOS DE SERVIDOR ATIVO.

- O servidor da Administração do Porto do Recife que foi encampada pela Portobrás, empresa pública federal, não faz jus à equiparação de aposentadoria com funcionário desta concessionária.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 16.101 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 03 de junho de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SÚMULA 163/TFR E ART. 103, DA LEI 8.213/91. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO ALEGADA.

1 - Sem prejuízo do direito ao benefício, prescreve em 05 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes e dos ausentes (art. 103, da Lei nº 8.213/91 - Súmula 163/TFR).

2 - O benefício previdenciário constitui dívida de valor, devendo ser pago com correção monetária incidente sobre as prestações atrasadas não atingidas pela prescrição.

3 - Apelação provida para excluir da condenação o pagamento das parcelas prescritas, devendo remanescer as demais cominações impostas.

Apelação Cível nº 23.106 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 27 de abril de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RURAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RURAL.

- Auto-aplicabilidade das disposições contidas nos parágrafos 5º e 6º do art. 201 da Constituição Federal.

- Honorários de sucumbência.
- Causa em que ficou vencida a autarquia federal.
- A exceção prevista no § 4º do art. 20, CPC, alcança apenas as entidades da administração direta; as da administração indireta, somente na execução fiscal.
- Percentual mínimo de 10% que deve incidir sobre o valor da condenação.
- Apelo parcialmente provido.

Apelação Cível nº 26.376 - RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de junho de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROVENTOS DA APOSENTADORIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVENTOS DA APOSENTADORIA. INPC 147%.

1 - É dever do Estado preservar e amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida (art. 230 da CF).

2 - Há periculum in mora na falta do pagamento da aposentadoria e a fumaça do bom direito está também caracterizada, até porque o Superior Tribunal de Justiça, em decisão recente, considerou devido o percentual questionado.

3 - Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.178 - SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - SUSPEIÇÃO DO JUIZ

EMENTA:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO DO JUIZ.

- Declaração de suspeição e remessa dos autos ao Juiz substituto da Vara.

- Não deve o Juiz substituto questionar os motivos da suspeição alegados pelo titular da Vara, para fins de conflito de competência, que, a rigor, não há.

- Razões de ordem prática impõem, de logo, solução do incidente a fim de declarar a competência do suscitante, como substituto do Juiz que se declarou suspeito.

Conflito de Competência nº 143 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de junho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - ATOS DECISÓRIOS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ATOS DECISÓRIOS. NULIDADE.

01 - A declaração da incompetência absoluta provoca a nulidade de todos atos decisórios praticados nos autos. Preserva-se apenas os atos ordinatórios e probatórios, em observância ao princípio da celeridade processual. Inteligência do art. 113, do Estatuto Processual Civil.

02 - Remessa dos autos ao juízo de origem.

Apelação Cível nº 24.267 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA CONCESSIVA DE SEGURANÇA - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM DE SEGURANÇA.

01 - O mandado de segurança, de rito célere, tem como finalidade proteger direito líquido e certo. Em conseqüência, a sentença concessiva da segurança deve imediatamente ser cumprida.

02 - Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 24.022 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1993, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - DEPÓSITO EM GARANTIA DO JUÍZO - LIBERAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. DEPÓSITO EM GARANTIA DO JUÍZO. INTEGRALIDADE. LIBERAÇÃO.

- O depósito de que trata o art. 151, II, do CTN, pode ser feito independentemente de autorização judicial. Independe, assim, da propositura de ação cautelar. De qualquer modo, só suspende a exigibilidade do crédito tributário quando integral, vale dizer, da quantia correspondente ao que o credor pretende receber, sendo inadmissível qualquer disputa a respeito de seu valor.
- O despacho em cuja fundamentação o Juiz reportar-se aos fundamentos de sentença, cuja cópia junta, não é nulo porque não é desprovido de fundamentação.
- O depósito de que trata o art. 151, II, do CTN, é uma faculdade que a lei oferece ao contribuinte. Assim, pode ser levantado, a qualquer tempo, desde que inexistir sentença considerando improcedente a pretensão de não pagar o tributo e determinando, em consequência, a conversão do depósito em renda do titular do crédito em questão.
- Agravo parcialmente provido.

Agravo de Instrumento nº 2.386 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de abril de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO PROCESSO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, VI, DO CPC). CONFIGURAÇÃO DO INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 891, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO PROVIDA. NULIDADE DA SENTENÇA.

- O interesse processual restou caracterizado com o depósito da quantia que a consignante julgou ser a res debita.
- A consignação produz, no plano do direito material, o efeito de pagamento. A eficácia constitutiva decorreu do próprio depósito.
- Apelação a que se dá provimento para anular a sentença monocrática.

Apelação Cível nº 22.817 - RN

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 27 de abril de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - SEGURANÇA DO JUÍZO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL.

- Propositura quando em curso ação visando à anulação do débito tributário.
- Segurança do Juízo.
- Liminar cassada.
- Validade dos atos executivos.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.100 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de junho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - ATO QUE INOVA O OBJETO DO LITÍGIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL.

- Se, no curso de ação de consignação em pagamento, após efetivado o depósito, o réu pratica ato que inova o objeto do litígio, viabiliza-se a adoção de providência judicial destinada a preservar o estado da lide.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.487 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de junho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR - VALOR DA CAUSA



EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR. VALOR DA CAUSA.

I - No processo cautelar, deve ser atribuído à causa valor que, não necessariamente coincidente com o valor da causa principal, corresponda ao valor do benefício patrimonial a que visa o requerente.

II - Precedentes (Ag 1.066-AL, publ. no DJU de 22.02.91).

III - Agravo improvido.

Agravo Regimental nº 2.165 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA.

- Impossibilidade de sua utilização para mera declaração de inexistência de relação jurídica obrigacional, mormente quando não caracterizado qualquer ato abusivo ou ameaça.

- Processo extinto sem julgamento do mérito.

- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 7.564 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - FGTS - PEDIDO DE LIBERAÇÃO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NO FGTS.

- Litisconsórcio passivo necessário da União Federal que deve ser chamada, nessa qualidade, a integrar o pólo passivo da relação processual.

- Sentença que se anula a fim de que seja cumprido o disposto no parágrafo único, do art. 47, do CPC.

Apelação em Mandado de Segurança nº 23.351 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 06 de abril de 1993, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - LIQUIDAÇÃO IMEDIATA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI Nº 8.213/91, ART. 128.

- O fato do STF haver suprimido do art. 130, da Lei nº 8.213/91, o comando de cumprimento imediato da decisão ou sentença, via processo suplementar ou carta de sentença, não exclui a eficácia do art. 128 que determina a liquidação imediata, nos casos de demandas cujos valores não ultrapassem Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros reais).

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.481 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 23 de junho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO - EXECUÇÃO DO TÍTULO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. EXECUÇÃO DO TÍTULO. COMPETÊNCIA.

- Enquanto não desconstituído, através da via própria, o título judicial transitado em julgado, é competente para processar e julgar a respectiva execução o Juízo por onde correu a reclamação trabalhista.

- Conflito que se suscita.

Apelação Cível nº 23.995 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 01 de julho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.

- É de se rejeitar embargos que não sejam fundados nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil, que condiciona o seu cabimento à existência de dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado.

- Vedada, portanto, é a reabertura da discussão sobre o mérito, assim como especulações sobre a fundamentação inserta na decisão.

- Embargos rejeitados.

Embargos de Declaração na AC nº 17.705 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 05 de agosto de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ART. 105, I, D, DA CF.

- O pedido dos reclamantes cinge-se de natureza estritamente trabalhista, ao buscar reposição sobre os salários de março de 1990, quando ainda regidos pela legislação obreira.

- O egrégio Superior Tribunal de Justiça, mesmo na hipótese de servidor público, compreende competente a justiça laboral para processar e julgar súplica fundada na legislação trabalhista.

- Conflito negativo suscitado. Remessa dos autos ao colendo STJ.

Apelação Cível nº 24.366 - CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 17 de junho de 1993, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HC - RECURSO EX OFFICIO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. SENTENÇA CONCESSIVA. RECURSO EX OFFICIO.

- As sentenças concessivas de habeas corpus sujeitam-se, obrigatoriamente, ao duplo grau de jurisdição - CPP, art. 574, I.

- Writ visando ao trancamento de inquérito policial em que o paciente fora indiciado como incurso nas penas dos arts. 20 da Lei 4.947/66, 299 e 304 do CPB.

- Atipicidade dos fatos narrados no IPL. Falsidade do documento não comprovada.

- Sentença concessiva que se mantém.

- Remessa improvida.

Recurso de Habeas Corpus nº 268 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de julho de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - HC - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA CONHECER DO PEDIDO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL.

- Habeas corpus em que figura como autoridade coatora Procurador da República que oficia perante Juízo Federal.

- Interpretação analógica que impõe a competência do Tribunal para conhecer do pedido.

- Conhecimento direto da postulação.

- Hipótese em que Delegado da Receita Federal recebe requisição de diligências da Procuradoria da República e presta informações sobre a centralização de investigações sobre fatos relacionados com o então Presidente da República.

- Descaracterização evidente de desobediência ou prevaricação.

- Ordem deferida.

Recurso Criminal nº 54 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de março de 1993, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - FATO GERADOR

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. TRIGO EM GRÃO. FATO GERADOR. PORTARIA MEFP 938/91. LEGALIDADE. APELO IMPROVIDO.

- O fato gerador do imposto sobre importação é a entrada da mercadoria no território nacional e não a data da expedição da guia de importação (art. 19 do CTN).

- Não há que se falar em violação ao princípio da irretroatividade das leis, uma vez que, ao outorgar isenção, a norma tributária atinge apenas os casos ali especificados.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 13.312 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1993, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IR - CONVERSÃO EM UFIR

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. CONVERSÃO EM UFIR.

- Publicada a Lei 8.383/91 no último dia do ano-base, é válida a previsão de conversão das cotas de pagamento em UFIR, para atualização monetária.

- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 26.792 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de junho de 1993, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - ALÍQUOTA

EMENTA:

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR. GUIA DE IMPORTAÇÃO. PORTARIA Nº 711/92.

- Verificada a ocorrência do fato gerador do imposto de importação na vigência da Portaria 711/92, correto é o recolhimento do imposto sob a alíquota nela exigida.

- Sentença confirmada. Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 27.028 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 01 de julho de 1993, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IAA - CONTRIBUIÇÃO - CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O IAA. CONSTITUCIONALIDADE DOS DECRETOS-LEIS NºS 308/67, 1.712/79 E 1.952/82. LEGISLAÇÃO RECEPCIONADA PELA ATUAL CARTA.

- A contribuição para o IAA e o respectivo adicional foram instituídos por decretos-leis, instrumentos aptos, à época, para tal finalidade.

- A proibição contida no parágrafo único do art. 6º (CF/67) vedava a delegação de atribuições de um poder para outro, nunca na mesma esfera.

- Recepção pela Constituição/88 das normas reguladoras da contribuição para o IAA e do adicional.

- Remessa e apelação providas.

Apelação Cível nº 8.078 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 27 de maio de 1993, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - TRD

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. LEI Nº 8.177/91. TRD. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE FERIDA. INCIDÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELA LEI Nº 8.383/91.

- Ao editar a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a União Federal reconheceu a inconstitucionalidade da TRD, quando autorizou a compensação ou a restituição dos valores pagos a título dela.

- Preliminar rejeitada.

- Remessa desprovida.

Remessa "Ex Officio" na AC nº 14.263 - AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 27 de maio de 1993, à unanimidade)  
Boletim 47 - setembro de 1993